



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000058/2024
Processo: 10259-00 2024

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do nobre Vereador José Márcio Lopes Guedes, que "Dispõe sobre a priorização do horário noturno para obras e manutenções no Município de Juiz de Fora".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, ressaltando que a matéria seja discutida consoante à razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, bem como aos níveis de ruídos limites para determinados períodos do dia estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nº 10.151/2000.

O RICMJJF prevê em seu artigo 72, inciso V, alínea a, a competência desta Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

V - Da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

a. opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - planos setoriais, regionais e locais;
- 2 - cadastro territorial do Município;
- 3 - realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;
- 4 - venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
- 5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal;
- 6 - serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais"

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.



Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

